

Direito/Direito Público

A CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CONHECIMENTO PÓS-COLONIAL MEDIANTE O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFG

Juliana da Silva Matos², Fernando Antonio de Carvalho Dantas²

1. Estudante de IC da Faculdade de de Direito da UFG
2. Pesquisador da Faculdade de de Direito da UFG

Resumo:

O artigo possui como objetivo discorrer acerca da construção de um Direito emancipatório, e plural, com a participação de grupos/povos subalternizados, mediante a construção de um conhecimento pós-colonial que valorize os diferentes saberes existentes, e da concretização de uma cidadania ativa e participativa. Para tanto, discursa sobre a influência do colonialismo nas universidades, bem como sobre a monocultura do saber que orienta a produção científica, e que mantêm o monismo jurídico. Posteriormente tem-se uma análise documental dos relatórios finais de Iniciação Científica dos alunos de Direito da Universidade Federal de Goiás entre os anos de 2004 e 2015, na qual verificou-se a afirmação da racionalidade europeia, bem como indícios de uma crise epistemológica haja vista os trabalhos de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas.

Palavras-chave:

Ações afirmativas; pós-colonialismo; povos subalternizados

Apoio financeiro:

CNPq

Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição:

Universidade Federal de Goiás

Introdução:

Objetivando a construção de um conhecimento emancipatório pós-colonial, e de uma cultura jurídica pluralista e democrática, a presente pesquisa orienta-se pela exigência de se analisar o atual panorama da pesquisa jurídica na Universidade Federal de Goiás (UFG), no que tange a influência das ações afirmativas no que é produzido pelos alunos ligados ao Programa Institucional de Iniciação Científica, bem como verificar a existência de

temas homogêneos, e de que forma se inserem no contexto de crise epistemológica da ciência moderna.

Para tanto discorremos acerca da ingerência do colonialismo nas universidades, demonstrando que a exclusiva valorização da racionalidade ocidental, em detrimento de outras formas de ser, fazer e viver trata-se de um expediente de manutenção de uma ordem social e jurídica excludente, quando na verdade o conhecimento produzido na educação superior deveria ser emancipatório.

Posteriormente, assevera-se sobre de que modo a monocultura do saber concebe o monismo jurídico estatal, em razão do qual somente é considerado como Direito normas oriundas do Estado, desqualificando os direitos diferenciados dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Após esta revisão bibliográfica são apresentados os resultados de uma pesquisa qualitativa documental nos relatórios finais de acadêmicos em Direito ligados ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, entre os anos de 2004 e 2015 ensejando verificar aspectos de um conhecimento que reflete o monismo jurídico existente, e também apontar, se existentes, vislumbres, nestes oito anos de implantação de políticas de ações afirmativas na UFG, de um novo Direito, produzido por novos atores, que aliam as suas experiências, e saberes tradicionais ao conhecimento científico.

Objetiva-se também evidenciar a insuficiência normativa no que tange a proteção do conhecimento dos povos subalternizados, haja vista a sua desqualificação como conhecimento vulgar, que por consequência também se deslegitima o sistema jurídico desses povos. Demonstrar que apesar dos avanços ocorridos em 1988 com a promulgação da atual Constituição Federal, ostenta-se um direito positivado ainda imaculado de normas constituidoras de uma violência institucional em relação o conhecimento tradicional.

Metodologia:

Foi utilizada uma metodologia analítica crítica mediante a realização de uma pesquisa quantitativa, tanto por meio de uma pesquisa bibliográfica, quanto de análise documental. O exame documental foi feito em relatórios finais de alunos do curso de Direito da UFG ligados ao Programa Institucional de Iniciação Científica, tanto dos bolsistas (PIBIC E PIBIC-AF), quanto dos voluntários.

Os documentos objetos de estudo foram produzidos em dois momentos distintos, possuindo como marco divisor a resolução do CONSUNI n°29 de 2008. Destarte, objetiva-se analisar os artigos produzidos entre os anos de 2004 e 2015, objetivando delimitar o contexto social e cultural que propiciou a produção de tais documentos.

Quanto a análise do conteúdo dos documentos, ensejou-se verificar a recorrência da menção de determinados temas, e a frequência da citação de determinadas palavras, mediante o método de Reinert (1998), concretizado no software IRAMUTEQ, versão 0.7 alpha 2. Com essa unidade de análise visou-se determinar o conteúdo simbólico presente nos documentos, e de que modo estão inseridos na academia num contexto de transição metodológica.

Identificando a regularidade presente nos termos, realizou-se uma comparação entre os relatórios produzidos antes de 2008, e aqueles produzidos posteriormente. No que concerne aqueles produzidos após a lei, foi feito um estudo com o fito de verificar de modo os padrões existentes são uma reverberação de uma universidade norteadas por políticas de ações afirmativas.

Buscou-se, portanto, averiguar, se em 8 (oito) anos de vigência de ações afirmativas na UFG é possível constatar alterações nas pesquisas de iniciação científica, ou seja, no saber que é produzido pelos alunos de graduação, e se tal conhecimento, presumivelmente, apresenta evidências de um direito pós-colonial, e orientado por experiências de alunos inseridos nos grupos/povos subalternizados.

Resultados e Discussão:

A figura 1 apresenta o gráfico com o número de relatórios de iniciação científica apresentados nas edições anuais do

Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX), conforme a sua modalidade (PIBIC, PIBIC-AF, PIVIC). A modalidade PIBIC-AF foi implantada para o biênio 2013/2014, porém, somente no período de 2014/2015 que ocorreu a participação de alunos de Direito.

É notório que a partir de 2011 tem-se um aumento significativo no número de alunos que integram a modalidade PIVIC. No que concerne ao PIBIC, tendo em vista a concessão de bolsas, tem-se uma relativa manutenção ao longo dos anos.

Como se pode verificar na figura 2 no corpus textual em estudo, por meio do método de Reinert, verificou-se a presença de 5 classes semânticas textuais distintas. Salienta-se que o tamanho das palavras mostradas na Figura 2 possui relação direta com a frequência de citação em cada classe.

A divisão em cores mostra quantos vocabulários compõem o corpus do texto, e a sua abrangência, em relação ao corpus textual analisado, é representada pela porcentagem. Além disso, as classes não são independentes entre si, entretanto a classe 3, e as duplas formadas pelas classes 1-4 e 2-5, apresentam maior independência entre si.

Percebe-se, por meio da Figura 3, que os períodos analisados, período 1, antes de 2008, e período 2, após 2008, apresentaram uma breve distinção entre as classes anteriormente apresentadas, todavia há a saída do eixo temático de classes 2-5, com uma análise mais ligada ao Direito Público (Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Administrativo) para o eixo temático de classes 1-4, que apresenta temas como dominação, segregação, coletivo, compreensão, legitimidade, e outros como pode ser visto na Figura 2, sendo a classe 4, aquela que se apresenta mais desconexa a racionalidade colonial, e por conseguinte, é natural que os relatórios de PIBIC-AF, mostrem-se totalmente ligados a esta classe, como mostra a Figura 4.

Isso posto, o PIBIC-AF mostra-se promissor em constituir-se um mecanismo eficiente de transformação do conhecimento que é produzido na universidade. Apesar disso, de modo geral tem-se uma afirmação da hegemonia da racionalidade europeia, evidenciado na existência de somente quatro classes, que se mantém relativamente constante ao longo dos anos.

Figura 1. Relatórios de iniciação científica apresentados nas edições anuais do CONPEEX, por modalidade.



Figura 2. Classes semânticas textuais presentes no corpus textual analisado.

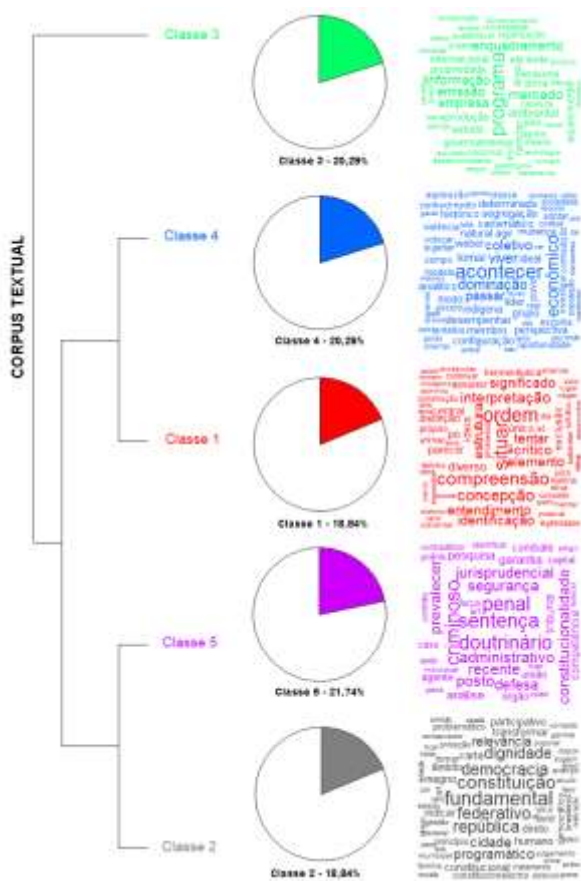


Figura 3. Relação entre as classes e os períodos em análise em função do Qui².

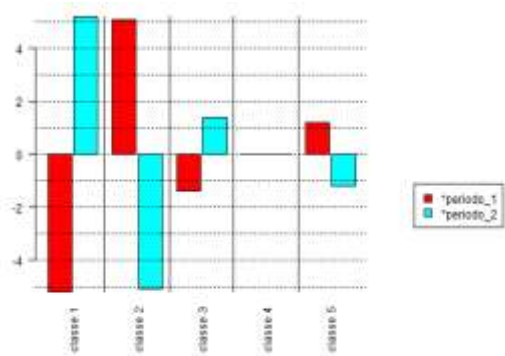
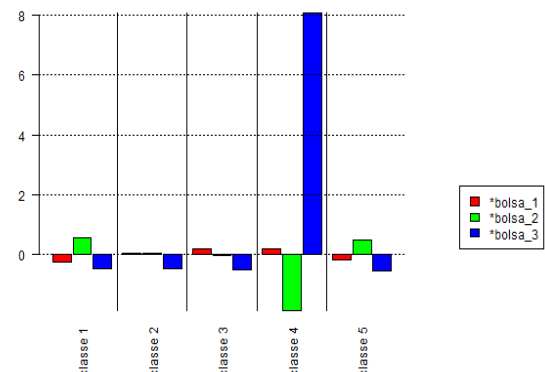


Figura 4. Relação entre as classes e as modalidades de IC (Bolsa 1: PIBIC; Bolsa 2: PIVIC; Bolsa 3: BIPIC-AF) em análise em função do Qui².



Conclusões:

Com a inclusão de pessoas/grupos/povos subalternizados na educação superior, meio por meio das ações afirmativas, buscar-se-á a construção de um direito emancipatório. Assim percebe-se o potencial do Programa Institucional de Iniciação Científica como mecanismo para a construção de uma universidade verdadeiramente democrática e plural. É crescente o interesse dos alunos pela pesquisa, principalmente quando se observa o aumento do número de pesquisadores voluntários, demonstrando a crise do paradigma dominante, que determina que somente é ciência o conhecimento produzido pelas ciências biológicas e exatas.

Verificou-se, porém, mediante o software IRAMUTEQ, a afirmação da racionalidade europeia no conhecimento produzido pelos alunos de iniciação científica, tendo em vista a pequena alteração dos temas de pesquisa dos alunos ao longo dos anos. Entretanto, é evidente a crise epistemológica, pois percebe-se dos alunos ligados ao PIBIC-AF uma busca em pesquisar temas desprendidos da monocultura do saber.

Dessa maneira, é possibilitado que o discurso dos grupos/povos subalternizados seja ouvido, e, por conseguinte fundamenta-se uma cidadania plena, não apenas

representativa, mas de participação direta dos atores sociais na luta por uma sociedade justa e plural.

A formação de juristas eivados das amarras do colonialismo é fundamental para o processo de mudanças no nosso sistema jurídico, não apenas pelas propostas e interpretações que esses profissionais possam vir a ter, mas quando tivermos alunos que reconhecem a importância de se perseguir um Direito pós-colonial, e um pluralismo de normas jurídicas, teremos pessoas que valorizarão o conhecimento tradicional de culturas diferenciadas.

Referências bibliográficas:

REINERT, M. Alceste. *Version 4.0 – Windows (Manual)*. Toulouse: Societé IMAGE, 1998.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico Fundamentos de uma nova cultura no Direito. SãoPaulo: Alfa Ômega, 2001.

SOUSA SANTOS, BOAVENTURA. Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.